

**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**“ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.”**  
**CNPJ Nº. 35.433.564/0001-00**

1/4

Pelo presente instrumento, **JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº.003.886.884-91 e do RG nº 95.388 SSDS/PB, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº.722, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-040; **JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº.299.651.874-87 e do RG nº 550.414 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ovídio, nº.40, apto. 3401, Miramar, João Pessoa/PB, CEP 58.043-210; e **PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com CPF nº.188.630.434-34 e RG no 286.071 – SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Cabro Branco, nº.3008, apto 202-A, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58.045-010, únicos sócios da sociedade limitada “ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.”, com sede na Rua São Gonçalo, nº.668, sala nº.02, Manaira, João Pessoa/PB, CEP 58.038-331, inscrita no CNPJ sob o nº.35.433.564/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200200241 na data de 20/07/1995, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social, nos seguintes termos:

- 1ª. Fica neste ato destituída do cargo de administradora não sócia a Sra. DANIELLE HONORATO FERREIRA VASCONCELOS, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG. de nº. 1.363.837 2ª Via SSDS/PB e do CPF de nº.030.242.844-51, residente e domiciliada na Rua Huerta Ferreira de Melo, nº.231, apto. 502, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP 58.037-245.
- 2ª. A administração da empresa passará a ser exercida pelos sócios JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL e/ou JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL e/ou PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO, acima qualificados, com plenos poderes e atribuições de administradores, respondendo os mesmos ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, sendo sempre necessárias 02 (duas) assinaturas sobre o nome empresarial para validade dos atos praticados pelos administradores em relação às transações bancárias e comerciais da sociedade.

**Parágrafo primeiro.** A sociedade poderá ser representada de forma isolada por seus sócios administradores nos atos praticados perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive receita federal, empresas concessionárias de serviço público, registros em CTPS, admissões, demissões e rescisões, solicitação de certificados digitais e nos atos administrativos em geral.

**Parágrafo segundo.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**“ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.”**  
**CNPJ Nº. 35.433.564/0001-00**

2/4

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade com o art. 1.011, § 1º, CC/02.

3ª. À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

1. A sociedade gira sob a denominação social “ENGER - ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.”
2. A sociedade tem sua sede na Rua São Gonçalo, nº.668, sala nº.02, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP 58.038-331.
3. O objeto social será a Construção Civil em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários e Obras de Terraplanagem.
4. O capital social é de R\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correspondente a 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) quotas sociais no valor unitário de R\$1,00, atribuídas aos sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL	225.000	225.000,00
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL	225.000	225.000,00
PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO	225.000	225.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>675.000</b>	<b>675.000,00</b>

5. A sociedade iniciou as suas atividades em 06/09/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
6. As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
7. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme disposto nos arts. 1.054 e 997 do Código Civil.
8. A administração da empresa caberá aos sócios JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL e/ou JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL e/ou PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO,



**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**“ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.”**  
**CNPJ Nº. 35.433.564/0001-00**

3/4

acima qualificados, com plenos poderes e atribuições de administradores, respondendo os mesmos ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, sendo sempre necessárias 02 (duas) assinaturas sobre o nome empresarial para validade dos atos praticados pelos administradores em relação às transações bancárias e comerciais da sociedade.

**Parágrafo primeiro.** A sociedade poderá ser representada de forma isolada por seus sócios administradores nos atos praticados perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, inclusive receita federal, empresas concessionárias de serviço público, registros em CTPS, admissões, demissões e rescisões, solicitação de certificados digitais e nos atos administrativos em geral.

**Parágrafo segundo.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade com o art. 1.011, § 1º, CC/02.

9. No dia 31 de dezembro de cada ano, os administradores procederão ao levantamento do balanço geral de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios.
10. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
11. No caso de incapacidade ou morte de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do sócio incapacitado ou falecido, se os sócios remanescentes o desejarem, ou então será levantado um balanço especial para a apuração dos haveres e/ou deveres do sócio falecido, ficando o pagamento dos haveres a ser feito no prazo de 12 (doze) meses, em prestações iguais e consecutivas, representadas por notas promissórias, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apresentação do balanço especial.



**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**"ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA."**  
**CNPJ Nº. 35.433.564/0001-00**

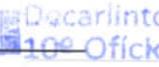
12. Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

João Pessoa, 03 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WILLIAM LEMOS LEAL 

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL 

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO 



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75  
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB  
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br  
@decarlinto

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-074331**

Reconheço por semelhança a firma de:

**PEDRO HONORATO PEREIRA FILHO\*\*\*\*\***

\*\*\*\*\*

Dou fé, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 13/11/2020 12:11:12

EMOL: R\$10,22 FEPJ: R\$2,04 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,51

SELO DIGITAL: AKT01412-0UUA

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FRANCISCO TURY DE OLIVEIRA MAIA - ESCRIVENTE



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75  
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB  
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br  
@decarlinto

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-074328**

Reconheço por semelhança as firmas de:

**JOSE WILLIAM LEMOS LEAL\*\*\*\*\***

**JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL\*\*\*\*\***

Dou fé, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 13/11/2020 12:11:08

EMOL: R\$20,44 FEPJ: R\$4,08 FARPEN: R\$0,60 ISS: R\$1,02

SELO DIGITAL: AKT01408-PTTI, AKT01409-NBRF

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FRANCISCO TURY DE OLIVEIRA MAIA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 11:15 SOB Nº 20204552745.  
PROTOCOLO: 204552745 DE 25/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005786452. CNPJ DA SEDE: 35433564000100.  
NIRE: 25200200241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.  
ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)